

Autos nº 228943/01/DER/2000-4º Vol.

DTM-SUP/DER-007-16/09/2011
Regulamenta comunicações entre o
DER e a ARTESP – Agência
Reguladora de Serviços Públicos
Delegados de Transporte do Estado
de São Paulo. (1.6)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO,
COORDENADOR DE OPERAÇÕES, DIRETORES DE DIVISÃO, DE ASSESSORIAS E
SENHORAS DIRETORA DO SERVIÇO DE AUDITORIA E PROCURADORA DE
AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando a oportunidade e o
interesse em regulamentar procedimentos,

Determina:

Artigo 1º - É atribuição do Chefe de Gabinete a centralização de
remessa de informações e posicionamentos oficiais do Departamento, perante a ARTESP –
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
– sem prejuízo da autoridade delegante, cabendo aos dirigentes de Órgãos do DER tão
somente instruírem processos pertinentes e ensejadores do fiel cumprimento desta DTM.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

CLODOALDO PELISSONI
SUPERINTENDENTE

MN/mad